



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

PORTARIA 82/2018 - PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS/

11 de setembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, Portaria nº 011 de 06 de março de 2018, modificando a coordenação, retirando o servidor Danilo Anderson de Castro, removido para outro campus e realocando a servidora Simone Borges Machado para o Setor de Assistência ao Educando, do **GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, sob a Coordenação do primeiro, a SABER:

Coordenadora do Grupo:

- Lucinéia de Souza Oliveira, Intérprete de Libras, SIAPE 2170391.

Representante do Setor de Compras:

- Verônica Vassalo Teixeira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2098119.

Representante da Coordenadoria de Ensino:

- Guilherme Oliveira Abrão, Técnico de Laboratório, SIAPE 1998603.

Representantes do Setor de Assistência ao Educando:

- Simone Borges Machado, Telefonista, SIAPE 1105090;
- Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, SIAPE 1826284.

Representantes da Agricultura Familiar:

- Ulisses Ferreira de Oliveira;
- Joaquim Gonçalves da Silva Filho.

Representante da Coordenadoria de Extensão:

- Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039.

Diretor de Administração e Planejamento:

- Luis Adriano Batista, Administrador, matrícula SIAPE nº 1673990.

Representante do Corpo Discente:

- Elídio Monteiro Junior, aluno do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, gerenciar , planejar e desenvolver as ações referentes ao recurso do FNDE para a execução do Programa Nacional de Alimentação PNAE.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo período de 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará até o dia 07/03/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 11/09/2018 11:25:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4050

Código de Autenticação: 4a449a2422

